



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 14-A DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe de Aprovação para execução do loteamento São Caetano, quadras A, B, C e D, no Bairro Lava – Pés no Município de Cipotânea/MG.

O Prefeito Municipal de Cipotânea/MG, Roberto Henriques de Oliveira, CPF: 979.909.226-49, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que reconhecemos os projetos para execução da infraestrutura do loteamento São Caetano, quadras A, B, C e D no Bairro Lava – Pés, solicitado pelo representante Sr. Caetano Pereira, CPF: 070.831.036-23, estando de acordo com a Legislação vigente quanto aos requisitos técnicos.

CONSIDERANDO que foi emitido o Alvará de Licença Aprovação de Loteamento – Urbano Nº. 00054/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado conforme a execução do Loteamento São Caetano, quadras A, B, C e D, no Bairro Lava – Pés, de acordo com o Processo Administrativo 01/2024, de propriedade do Sr. Caetano Pereira, CPF: 070.831.036-23, constituído de um terreno urbano, com área total de 23,77,00 há de terras, matriculado no Livro 02-RG, sob o nº 039024.2.0007308-13, em data de 08/03/2018 no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Alto Rio Doce, nas seguintes condições:

§ 1º - O número total de Lotes é de 50 (cinquenta) unidades, distribuídos de 4 (quatro) quadras, Quadra A com área de 3.676,47 metros quadrados com 14 (quatorze) lotes, Quadra B com área de 4.438,45 metros quadrados com 22 (vinte e dois) lotes, Quadra C com

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

área de 2.080,94 metros quadrados com 7 (sete) lotes e Quadra D com área de 1.536,92 metros quadrados com 7 (sete) lotes.

§ 2º - Além da área descrita no parágrafo anterior será adjudicado ao Município, sem ônus, no ato do Registro junto ao Ofício competente, a área de 3.345,70 metros quadrados, referente às ruas e passeios públicos.

§ 3º - A área total do loteamento é de 11.732,78 metros quadrados.

Art. 2º - Fica a área institucional corresponde a 5,67% (665,78m²) da área dos lotes, sem ônus para o Município.

Parágrafo Único - Deverá o proprietário transferir para o Município, no ato do registro dos lotes no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, sem qualquer ônus para o Município, a área institucional referenciada no art. 2º deste Decreto Municipal.

Art. 3º - A aprovação da execução deste loteamento de Ruas que se trata o presente Decreto Municipal é autorizativo, cabendo a Fiscalização ao Município e ao Proprietário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Cipotânea, 28 de junho de 2024.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

Roberto Henriques de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cipotânea

CNPJ nº. 18.094.805/0001-07

Cipotânea, 28 de junho de 2024.
Temos a honra de receber a
sua solicitação e a colocamos
em análise. Em caso de
aprovação, a mesma será
publicada em Diário Oficial
do Município.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal

18.094.805/0001-07
MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
Rua Francisca Pedrosa, 13
Centro - CEP 36265-000
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

CNPJ 18.094.805/0001-07

Endereço Rua Francisca Pedrosa, 13, CENTRO, Cipotânea - MG

Telefone: (32) 3348-1102 E-mail: precipotanea@yahoo.com.br

Departamento Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Página(s) 1/1

ALVARÁ DE LICENÇA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO - URBANO. Nº 00054/2024

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições legais que regularizam o assunto, fica autorizado a:

CONTRIBUINTE

Nome: CAETANO PEREIRA

CPF 070.831.036-23

Registro Profissional:

Insc. Municipal Atual: 0245-0001

Estabelecer e/ou continuar estabelecendo-se:

ENDEREÇO

Rua LAVA PÊS - S/N

CEP: 36.265-000

Bairro: LAVA PÊS

Cidade: Cipotânea

Distrito: DISTRITO 01

UF: MG

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

0245 - Trabalhador Rural

OBSERVAÇÃO

O número total de Lotes é de 50 (cinquenta) unidades, distribuídos de 4 (quatro) quadras. Quadra A com área de 3.676,47 metros quadrados com 14 (quatorze) lotes, Quadra B com área de 4.438,45 metros quadrados com 22 (vinte e dois) lotes, Quadra C com área de 2.080,94 metros quadrados com 7 (sete) lotes e Quadra D com área de 1.536,92 metros quadrados com 7 (sete) lotes.
Processo Administrativo 01/2024.

DECRETO MUNICIPAL 14-A DE 28 DE JUNHO DE 2024

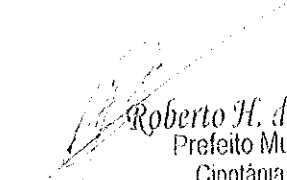
MENSAGEM

DATA DE EMISSÃO: 28/06/2024


DATA DE VALIDADE: 28/06/2026

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE DOCUMENTO

Cipotânea, 28 de Junho de 2024


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

Autoridade Responsável
Roberto Henriques de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 979.909.226-49


Autoridade Responsável
Francisco Candido de Assis Moreira
Diretor Municipal Tributação
CPF: 077.627.146-69

Francisco C. A. Moreira
Diretor de Tributação

18.094.805/0001-07
MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
Rua Francisca Pedrosa, 13
Centro - CEP 36265-000
Cipotânea - MG